

## REGULAMENTO PREMIO + GESTÃO ESTATAL

### 1. DESCRIÇÃO

O + GESTÃO ESTATAL é um evento que ocorre anualmente para comemorar a realização do Seminário Nacional de Estatais. Seu objetivo é premiar aqueles que se destacam na seara das contratações no âmbito das empresas Estatais, em todos os níveis de governo, contando com diversas categorias destinadas à participação desse segmento tão importante da administração pública indireta.

1.1 - + GESTÃO ESTATAL é uma premiação exclusiva do Seminário Nacional de Estatais, coordenado pelo Instituto Negócios Públicos (empresa idealizadora e realizadora do evento) e conta com o apoio da Editora Negócios Públicos. Ele é julgado pelo Conselho Diretor e Comissão Julgadora do Instituto NP, sendo atribuído aos vencedores em conformidade com as avaliações objetivas das comissões de julgamento de cada categoria.

1.2 - Outras entidades previamente aprovadas pela organização poderão integrar a organização deste projeto.

1.3 – Da participação no + GESTÃO ESTATAL.

1.3.1 - As categorias “Eficiência Contratual 2024”, “Economia Inteligente” e “Excelência em Contratação Contínua” são destinadas à participação de:

- a) Pregoeiros, devidamente nomeados por suas Estatais, em qualquer nível de governo;
- b) Demais funcionários efetivos de empresas Estatais, em qualquer nível de governo;
- c) Assessores Jurídicos;
- d) Autoridades competentes;
- e) Empresas Estatais de qualquer nível de governo.

1.3.1 - Poderão participar do PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL, na Categoria “Eficiência Contratual 2024”, qualquer empresa Estatal que tenha realizado, ao longo do ano civil de 2024, licitações para contratação de bens, serviços e obras.

1.3.2 - Poderão participar do PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL, na Categoria “Economia Inteligente”, qualquer empresa Estatal que tenha realizado, ao longo do ano civil de 2024, contratos de eficiência, objetivando redução de custos ordinários, com aumento da sustentabilidade financeira.

1.3.3 – Poderão participar do PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL, na Categoria “Excelência em Contratação Contínua”, qualquer Empresa Estatal que tenha realizado, ao longo do ano civil de 2024, contratação de serviços contínuos.

1.4 – A Estatal e seus funcionários poderão se inscrever em quantas categorias desejar, não se admitindo, contudo, a realização de mais de uma inscrição para a mesma categoria, nem o envio de mais de um material para participação em uma única categoria (caso aconteça, será considerado apenas a(o) primeiro(a) inscrição e envios de documentos, descartados os demais posteriores).

**Exemplo: Não será possível o envio de dois pareceres jurídicos para participação na mesma categoria “Excelência em Contratação Contínua”.**

1.4.1 - Será possível concorrer com o mesmo material para categorias distintas, desde que realizada a inscrição e encaminhados os respectivos documentos para cada categoria pretendida cuja inscrição tenha sido efetivada.

1.5 – As inscrições para o PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL apenas poderão ser efetuadas por funcionários que componham o quadro da Entidade participante.

1.6 - Não poderão se inscrever para concorrer às premiações, membros do Conselho Diretor, Comissão de Julgamento, empresas responsáveis pela realização e organização do PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL (incluindo empresas parceiras e apoiadoras), assim como seus funcionários e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau.

1.8 – A coordenação técnica e cultural do evento é de responsabilidade do Conselho Diretor, constituído por seus membros titulares e seus suplentes.

1.9 – Todos os inscritos, em qualquer categoria desta edição 2025 do Prêmio + Gestão Estatal, no ato de suas inscrições e no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, concordam com a política de dados praticada pelo Grupo Negócios Públicos, e declaram seu consentimento expresso sobre a coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais (<https://www.negociospublicos.com.br/politica-de-privacidade.html>).

## **2. INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES**

2.1 – A data limite para a realização das inscrições e entrega de todos os documentos exigidos em cada subcategoria será **30 de março de 2025**.

2.2 – A inscrição será efetivada diretamente no *site* [https://www.negociospublicos.com.br/seminário\\_estatais/premio.html](https://www.negociospublicos.com.br/seminário_estatais/premio.html).

2.3 – A documentação correspondente deverá ser anexada no mesmo momento da inscrição.

2.3.1 – Documentos encaminhados sem a prévia inscrição do participante/entidade ou fora do formato estabelecido por este regulamento serão desconsiderados.

2.3.2 – Independentemente da quantidade de documentos a serem remetidos pela Estatal participante, via *site*, quando da efetivação de sua inscrição, todos deverão ser anexados em arquivo único, para cada uma das categorias que se inscrever. Inscrições concluídas sem o envio da documentação correspondente (para cada categoria e subcategoria inscrita) serão desconsideradas/desclassificadas.

2.4 – Os jurados terão um prazo **mínimo de 10 dias** para avaliar o material e concluir os trabalhos.

2.5 – A Coordenação da Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar à Estatal ou ao Pregoeiro e/ou Funcionário documentos e/ou informações complementares além da comprovação dos documentos já enviados, para esclarecimento destes. Não será aceito o envio de documentação tardia que já deveria ter sido incluída no momento da inscrição do participante.

2.6 – Todo o material apresentado passa a integrar o acervo do Grupo Negócios Públicos do Brasil, bem como das entidades organizadoras do Prêmio, não sendo passível de devolução, mesmo na hipótese de desclassificação.

2.7 – Dado o caráter cultural do PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL, a Estatal, Pregoeiro e/ou Funcionário/concorrente, ao efetivarem sua inscrição, autorizam o uso de todo material

apresentado, bem como de seu nome e imagem (em foto, áudio e vídeo), em quaisquer eventos e publicações do Grupo Negócios Públicos do Brasil, sem qualquer ônus em virtude desta cessão.

2.8.1 – É de inteira responsabilidade do participante o **preenchimento correto e integral do cadastro** (dados completos da Estatal, **sem siglas ou abreviações**), bem como o envio de documentos nos termos dos itens 2.3 e 4.

2.8.2 – Não serão analisadas as inscrições enviadas sem a correspondente comprovação documental.

2.9 – Sob pena de desclassificação, não serão admitidos contatos diretos ou indiretos entre participantes e os membros da Comissão de Julgamento, via telefone, *fax*, APPs de mensagens, redes sociais e/ou outros meios de comunicação em geral, à exceção do disposto no item 2.9.1, direcionados à obtenção de informações sigilosas (ou que já estejam contidas no Regulamento e Anexo Único desta Premiação) ou qualquer outro tipo de benefício que a todos já não for concedido.

2.9.1 – Eventuais dúvidas relativamente à participação no PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL, ressalvado o disposto no item 2.9, deverão ser dirimidas, **única e exclusivamente**, por meio do e-mail [premioestatal@negociospublicos.com.br](mailto:premioestatal@negociospublicos.com.br)

2.10 – Não será divulgado de forma antecipada nenhum resultado de julgamento. O resultado oficial será divulgado durante a cerimônia de abertura do **6º SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTATAIS**.

### **3 – CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Vide Anexo Único do Regulamento.**

### **4 – DO ENVIO DE DOCUMENTOS**

4.1 – Os documentos deverão ser escaneados/digitalizados e, posteriormente, anexados por ocasião da inscrição nos termos do item 2.3, dentro do prazo aberto à participação.

4.1.1 – Todos os documentos a serem considerados para a participação em determinada subcategoria, deverão ser compilados e enviados em arquivo único, formato PDF.

4.1.2 – Cada participante/estatal poderá concorrer com um único documento para cada categoria escolhida. Caso enviado mais de um documento para a mesma categoria inscrita, será considerado apenas o primeiro documento enviado (os demais não serão considerados e nem avaliados para fins de participação na premiação).

4.2 – Não serão aceitas outras formas de envio/recebimento de documentos que não aquelas expressamente indicadas no Regulamento e seu Anexo Único.

4.3 – A autenticidade das informações prestadas, bem como dos documentos enviados são de exclusiva responsabilidade de quem os inscreveu (do Pregoeiro, Funcionário, Autoridade responsável e Estatal participantes, entre outros).

4.4 – É de total responsabilidade dos participantes que a inscrição e a documentação a ser enviada esteja de acordo com o presente Regulamento e Anexo Único. Documentos e inscrições apresentados(as) em desconformidade com as regras acarretarão a desclassificação sumária dos participantes (não serão enviados e-mails informando se a inscrição e a documentação entregue

pelo participante/instituição está ou não em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento e Anexo Único).

4.6 – A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais quedas de energia ou problemas com computadores ou *internet* que impeçam o envio de documentos até a data limite aprazada.

4.7 – Verificar se o sistema da essa confirmação mesmo. No concurso do Congresso de Pregoeiros o sistema não dá essa confirmação.

**4.8 – A Comissão Julgadora se reserva o direito de não atestar/certificar o recebimento de inscrição e/ou materiais enviados pelos participantes.**

## **5 – JULGAMENTO**

5.1 – O PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL será julgado pelo Conselho Diretor e pela Comissão Julgadora do Instituto NP.

5.2 – Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir nota de 6 (seis) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação definidos; a nota final do trabalho será constituída pela média das notas conferidas por todos os jurados.

5.3 – Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de notas mais altas. Persistindo o empate, a situação será definida pelo voto do presidente do Conselho Diretor.

5.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, de modo que não serão aceitos recursos de qualquer espécie.

## **6 – PREMIAÇÃO**

6.1 – O vencedor de cada categoria receberá como láurea por sua atuação na seara das Estatais um troféu a ser entregue presencialmente em sessão solene, durante a abertura do **6º Seminário Nacional de Estatais, a realizar-se no dia 14 de abril de 2025.**

6.2 – Durante o evento, os responsáveis pelas entidades e os Pregoeiros/Funcionários vencedores poderão ser informados por comunicação oficial da Central de Atendimento do PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL 2025 sobre os procedimentos e formalidades pertinentes a realização da cerimônia de premiação.

**6.3 – A participação de cada inscrito(a) implica a completa aceitação das condições deste Regulamento e seu Anexo Único.**

6.4 – A listagem de Vencedores será anunciada durante a Cerimônia de Abertura do 6º Seminário Nacional de Estatais. Os interessados em obter tal lista deverão consultá-la, posteriormente, apenas no *site* oficial do Prêmio e/ou na edição de cobertura do evento publicada pela Revista O Pregoeiro ou Revista Negócios Públicos.

6.4.1 - Não serão disponibilizadas informações posteriores à divulgação oficial dos resultados e vencedores, além daquelas publicadas oficialmente pelas Revistas O Pregoeiro ou Negócios Públicos, via edição de cobertura do Seminário Nacional de Estatais, e/ou via Portal Sollicita.

6.5 – Caso o troféu não tenha sido entregue no ato da cerimônia, ante a eventual ausência dos respectivos vencedores, poderão estes providenciar sua retirada nas dependências do Grupo Negócios Públicos, em Curitiba/PR, em até 90 (noventa) dias contados da data em que se realizou a cerimônia de premiação. Neste caso, o troféu será entregue pela Presidência do Grupo ou, na ausência deste, por um dos membros da Diretoria.

6.6 – Os troféus não retirados no prazo estipulado pelo item 6.5 acima passarão a fazer parte do acervo do Grupo Negócios Públicos.

## **7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 – O Prêmio é honorífico, intransferível e de valor simbólico.

7.1.1 – Os troféus serão de titularidade da entidade participante, salvo no que diz respeito à categoria EXCELENCIA EM CONTRATAÇÃO CONTÍNUA (titularidade do Parecerista).

7.2 – A critério do Conselho Diretor poderão ser desconsideradas para fins de premiação as categorias julgadas por voto aberto que não atingirem número mínimo de votantes igual a 50 (cinquenta).

7.3 – A critério do Conselho Diretor, a data limite para participação e correspondente envio dos documentos poderá ser prorrogada, mediante prévio aviso publicado no *site* oficial do Prêmio.

7.4 – Quando houver erro aparente, a critério da Comissão de Julgamento, poderão ser realizadas diligências a qualquer momento para confirmar e esclarecer as informações e os dados recebidos.

7.5 – Situações não previstas pelo Regulamento e pelo Anexo Único da Premiação serão objeto de deliberação pelos membros da Comissão Julgadora e, posteriormente levadas à decisão final pelos membros do Conselho Diretor.

# **ANEXO ÚNICO**

## **CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O envio de documentos relativos à participação dos inscritos no PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL deverá observar todas as regras estabelecidas pelas cláusulas 2 e 4 do Regulamento.

### **1. Categoria: Eficiência Contratual 2024**

**Documentação:** a Estatal participante deverá enviar os avisos de licitação a serem avaliados, juntamente com a prova de sua publicação, nos termos exigidos pela legislação de regência, sob pena de desclassificação sumária.

**Análise:** normas editalícias pertinentes e exclusivas às licitações promovidas pelas Estatais, em compatibilidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis.

**Observações:**

- Para participação na presente categoria a publicação do edital deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2024 e 30 de dezembro de 2024.
- Para participação na presente categoria a licitação deve ter sido objeto de homologação, ainda que esta ocorra em período posterior a 30 de dezembro de 2024.
- Para que não haja prejuízo aos trabalhos da Comissão Julgadora, também não será aceita a substituição de documentos após oficialmente já encaminhados pela Estatal.
- Não serão consideradas licitações que tenham sido objeto de revogação, anulação, fracasso ou deserção, sendo a observância a esta condição de responsabilidade do próprio participante.

2. Categoria: Economia Inteligente

**Documentação:** a Estatal participante deverá enviar os termos de contrato ou instrumento hábil equivalente a serem avaliados, nos termos exigidos pela legislação de regência, sob pena de desclassificação sumária.

**Análise:** será avaliada a maior economia percentual obtida em contratos de eficiência durante o ano de 2024, considerando redução de despesas correntes, valorizando estratégias que reduziram custos e aumentaram os ganhos financeiros.

**Observações:**

- Para participação na presente categoria a redução de despesas deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2024 e 30 de dezembro de 2024.
- Deverá ser apresentada documentação que a própria Estatal considere hábil para comprovação da redução de despesas, podendo a mesma ser objeto de diligências para esclarecimentos adicionais.
- Para que não haja prejuízo aos trabalhos da Comissão Julgadora, não será aceita a substituição de documentos após oficialmente já encaminhados pela Estatal, que apenas poderá complementá-los, especialmente quando da realização de diligências.

3. Categoria: Excelência em Contratação Contínua

**Documentação:** a Estatal participante deverá enviar o parecer jurídico a ser avaliado, juntamente com o edital que foi avaliado, bem como a prova da publicação deste último, nos termos exigidos pela legislação de regência, sob pena de desclassificação sumária.

**Análise:** forma de apresentação, objetividade e fundamentação.

**Observações:**

- Para participação na presente categoria o parecer jurídico deve ter sido elaborado entre os dias 1º de janeiro de 2024 e 30 de dezembro de 2024.
- Para participação na presente categoria a licitação deve ter sido objeto de homologação, ainda que esta ocorra em período posterior a 30 de dezembro de 2024.
- A Estatal participante somente poderá participar desta categoria mediante envio de um único parecer jurídico; caso seja enviado mais de um documento, somente será considerado, para fins de apreciação pela Comissão Julgadora, aquele que primeiro for encaminhado.
- Para que não haja prejuízo aos trabalhos da Comissão Julgadora, também não será aceita a substituição de documentos após oficialmente já encaminhados.
- Caso a Estatal participante possua Regulamento próprio em matéria de licitações e contratos, este deverá ser enviado juntamente com o parecer jurídico (e respectivo edital) a ser avaliado, sob pena de desclassificação sumária.
- Para a participação nesta categoria:
  - não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação, fracasso ou deserção sendo a observância a esta condição de responsabilidade do próprio participante.
  - será admitido o envio tanto de pareceres jurídicos que tenham aprovado a minuta de edital por eles avaliadas, quanto que tenham resultado na sua desaprovação, desde que encaminhada tanto a minuta originária, quanto a minuta ajustada após as considerações por parte da assessoria jurídica; eis que a presente categoria objetiva avaliar a manifestação apresentada pelo parecerista, quando da verificação/análise dos termos da minuta editalícia por ele analisada.